



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 002/2025

FICA DENOMINADO DE PAULO GHIZONI, O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS MOGNOS COM A RUA PEROBA DO CAMPO, NO DISTRITO DE CAMPO VERDE – KM 30, NESTE MUNICÍPIO”.

Faço a saber a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **PAULO GHIZONI**, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Avenida dos Mognos com a Rua Peroba do Campo – Distrito de Campo Verde – KM 30, neste Município.

Art. 2º - O Município fica responsável pela identificação do referido Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente